

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Processo Administrativo nº 2177/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, referentes à alimentação e cuidados dos equinos do Programa de Equoterapia, realizado através da Coordenação de Saúde Mental do município de Quissamã-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.826,08

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/04/2021 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

ERRATA 01/2021

Na Resolução do CMSQ Nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã, Edição Nº 1428 do dia 20 de Março de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - APROVAR- Projeto de Implantação de esgotamento sanitário da localidade de Barra do Furado.

Leia-se;

Art. 2º - APROVAR- Plano de Trabalho e o Projeto de engenharia do CV 0260/2018, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), para implantação do sistema de esgotamento sanitário de Barra do Furado.

Quissamã-RJ, 26 de Março de 2021

CAROLINA DOS SANTOS PESSANHA

Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 19.879/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 26/03/2021, EDIÇÃO Nº 1434.

Onde se lê:

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
2324	Jusara Alves de O. Rodrigues	Chefe de Setor de Educação Ambiental I – FG-2
1272	Paulo Cesar Longhi	Chefe de Setor de Pesca – FG-2
2783	Raphaella Santos de M.Valério	Chefe de Setor de Fiscalização e C. Ambiental – FG-2
2183	Jair Alves dos Santos	Encarregado – FG-5
1379	João Alves Alexandria	Encarregado – FG-5

Leia-se:

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
1772	Jusara Alves de O. Rodrigues	Chefe de Setor de Educação Ambiental I – FG-2
1709	Paulo Cesar Longhi	Chefe de Setor de Pesca – FG-2
8342	Raphaella Santos de M.Valério	Chefe de Setor de Fiscalização e C. Ambiental – FG-2
672	Jair Alves dos Santos	Encarregado – FG-5
1389	João Alves Alexandria	Encarregado – FG-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.916/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a servidora pública MICHELI DE SOUZA SANTOS, mat. 2279, para a função gratificada de Assistente FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, referente à aquisição de insumos para utilização da bomba de infusão de insulina, destinado à paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 001/2021 do processo nº 2783/2020.

Quissamã(RJ), 26 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 001/2021, Processo nº 2783/2020, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 26 de março de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 001/2021 – CECLA

A Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, após aprovação pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, resolve alterar o prazo previsto no item 6.1 do Edital de Chamada Pública nº 002/2020 – CECLA, alterado pelo Edital nº 003/2020 – CECLA, conforme a seguir:

ETAPA	PRAZO
Realização das produções culturais e apresentação na plataforma do proponente	16/03/2021 a 24/04/2021

Quissamã, 26 de Março de 2021.

Kiteliy Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Lazer

CORONAVÍRUS
A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:



MANTENHA 1,5 M
DE DISTÂNCIA

SÃO 4 PASSOS





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 03/2021.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/03/2021, às 13:30hs, no Centro de Especialidades (Varandão), situado, na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560 Alto Alegre – Quissamã – RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** – Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã-RJ, 26
de Março de 2021

CAROLINA DOS SANTOS PESSANHA

Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 04/2021.

Considerando a apreciação e aprovação deste Colegiado Pleno, em Audiências Públicas, sobre o exercício financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, durante o ano de 2020, o Conselho Municipal de Saúde de Quissamã;

RESOLVE:

PARAGRAFO 1º – Tornar pública as aprovações das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o exercício de 2020;

PARAGRAFO 2º – Publique-se.

Quissamã-RJ, 26 de Março de 2021

CAROLINA DOS SANTOS PESSANHA

Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial par Registro de Preços nº 021/2021

Processo nº 1713/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação dos serviços de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa:

- HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ: 17.124.851/0001-49, no valor de R\$ 205.833,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Processo Administrativo nº 4038/2019

Tornamos público, que tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, fica revogado o Edital da Tomada de Preços nº 009/2019, Contratação de empresa para construção da ponte Canto de Santo Antonio – Quissamã - RJ, nos termos do Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 26 de março de 2021.

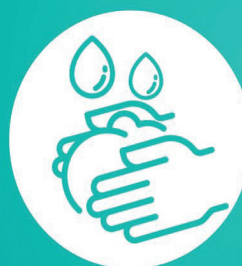
Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

CORONAVÍRUS
A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:



LAVE SEMPRE AS MÃOS
COM ÁGUA E SABONETE
LÍQUIDO OU HIGIENIZE
COM ALCÓOL GEL 70%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 007/2021

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTISTAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária para atender a necessidade da Assistência Básica, suprimindo a falta de Cirurgião Dentista Buco-maxilo e não havendo Concurso Público para a referida área.

Art. 1º - O presente processo seletivo, será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão encaminhar o **currículo vitae e documentos exigidos, digitalizados em formato PDF, em um único arquivo**, descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: **processoseletivofms@quissama.rj.gov.br** (deverá constar corpo do e-mail e Assunto, nome do cargo pretendido), das 08h às 17horas, no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º - **Documentos exigidos:**

- Currículo Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho, quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a área de atuação exercida e data (dia/mês/ano) do início, manutenção ou término do vínculo;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º - Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação na área de Odontologia – 3 (três) pontos;
- II – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 1 (um) ponto;
- III – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada constando data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 2 (dois) pontos para cada 02 (dois) anos;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art.5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente encaminhar e-mail endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: **processoseletivofms@quissama.rj.gov.br**, no período estipulado no Anexo II, das 08 h às 17 h. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 23 de Março de 2021.

RENATA DA SILVA FAGUNDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
Cirurgião Dentista Buco-maxilo	20 horas	R\$ 4.223,05	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	26/03/2021 à 01/04/2021
ANÁLISE E SELEÇÃO	05/04/2021 à 09/04/2021
RESULTADO	13/04/2021
RECURSO	14/04/2021 à 15/04/2021
RESULTADO FINAL	20/04/2021
HOMOLOGAÇÃO	20/04/2021

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO _____, CIVIL _____, PROFESSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTISTA

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N° 018/2021.

2 - Fato gerador: Solicitação n° 058/2021 – Pregão Presencial n° 009/2021 – Processo n° 6589/2020 – FMS.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

4 – Objeto: Aquisição de equipamento permanente, Balança eletrônica 300 Kg – inox, s/coluna, com cabo de 3m, que interliga cabeçote com a plataforma e pés de borracha reguláveis, para atender a Coordenação de Serviços Gerais de Assistência a Saúde e fazer o melhor controle dos alimentos na cozinha do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 10 (dez) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e aceite do material e apresentação de documento fiscal.

7 - Valor total: R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 26 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Tornamos público a revogação das atas oriundas do Pregão Presencial n° 032/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para o programa de merenda escolar, tendo em vista o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação junto as manifestações das empresas.

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
044/2020	Brumar Bazar e Mercearia Ltda	11.991.633/0001-25	438.435,00
045/2020	GN Alimentos Ltda	03.948.499/0001-51	909.560,00

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas consideradas revogadas seguem na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 26 de março de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Solicitação : 003490/2019 Licitação : 000032/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 22/04/2020 Comprador : -

Fornecedor : 09310 - BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA-ME

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	048.07.0458.0	KILO	Carne bovina – tipo fígado, de 1ª qualidade, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual contendo 02 kg, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	MARFRIG	300.0000	7,7000	2.310,0000
006	048.07.0635.0	KILO	Carne de frango - tipo peito sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens individual contendo de 01 kg, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	RICA	18.500.0000	7,6900	142.265,0000
007	048.07.0639.0	KILO	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens individuais, sendo a embalagem primária: peso líquido: 1 a 2 kg e secundária: peso líquido: 12 kg, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecida - nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; sem excesso de gordura e pele, corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	RICA	16.500.0000	6,5500	108.075,0000
009	048.07.0718.0	KILO	Charque - carne seca, traseira, resfriada, embalada a vácuo em saco plástico, pct de 5 kg. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e - abastecimento (sif), data de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Similar à: Friboi, Bertin, Frinense.	CARIOCA	4.400.0000	24,3000	106.920,0000
010	048.07.0695.0	KILO	Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, - registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	RICA	1.000.0000	3,2000	3.200,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

011	048.07.0696.0	KILO	Filé de peito frango congelado: O produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve - apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 OU 2 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.	RICA	2.000.0000	7,4700	14.940,0000
012	048.07.0697.0	KILO	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura - (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.	PIF PAF	2.000.0000	5,2800	10.560,0000
013	048.07.0507.0	KILO	Salsicha hot dog – salsicha preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. Acondicionada em embalagens com 03 kg, em sistema cry-a-vac, pesando aproximadamente 50 g por unidade, temperatura de conservação 10°C, contendo - contendo nome do fornecedor, validade e lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/POA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Transportada em carro climatizado, de acordo com legislação vigente. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Sadia, Pif paf ou Perdígão. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto.	PIF PAF	5.800.0000	5,4800	31.784,0000
014	048.07.0700.0	KILO	Linguiça calabresa fina -linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, - de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 a 03kg	SABOROSA	1.000.0000	9,7500	9.750,0000
015	048.07.0701.0	KILO	PAIO - embalado a vácuo em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as leis vigentes, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g. -	SUINCO	300.0000	11,8900	3.567,0000
016	048.07.0702.0	KILO	Carne / Bacon - produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, - validade	SUINCO	300.0000	16,8800	5.064,0000
Total para este Fornecedor: 11							438.435,0000

Fornecedor : 08594 - G N ALIMENTOS LTDA

Telefone : 2133584700

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

001	048.07.0719.0	KILO	Carne bovina em IQF (Individually Quick Frozen) - tipo Patinho cortado em cubos, dimensões de 2 x 2 cm, de 1ª qualidade, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, a vácuo peça - congelada a -18°C, em embalagem individual contendo 01 a 02 kg, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor	TOP CARNES SIF 2594	10.000,0000	17,9000	179.000,0000
002	048.07.0457.0	KILO	Carne bovina - tipo músculo, de 1ª qualidade, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, acondicionada de embalagens à vácuo individual contendo 02 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas - e ser proveniente de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. matéria-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	GN SIF 3481	24.000,0000	14,1900	340.560,0000
003	048.07.0633.0	KILO	Carne bovina - tipo Patinho, de 1ª qualidade, peça inteira resfriado, embalado a vácuo, acondicionada de embalagens à vácuo individual contendo entre 04 e 06 kg, sem sal, sem tempero, sem molho. O produto devera ser manipulado em condições higiênica - adequadas e ser proveniente de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. matéria-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor	GN SIF 3481	10.000,0000	18,0000	180.000,0000
005	048.07.0720.0	KILO	Carne bovina em IQF (Individually Quick Frozen) - tipo patinho MÓIDO, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, a vácuo peça congelada a -18°C, em embalagem individual contendo 02 kg, - reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze) meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	TOP CARNES SIF 2594	12.000,0000	17,5000	210.000,0000




Total para este Fornecedor: 4

909.560,0000

Total para esta Solicitação:

1.347.995,0000



- 
Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;
- 
Evite tocar em superfícies de uso coletivo;
- 
Higienize as mãos frequentemente.


**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**